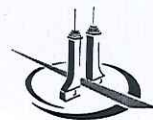




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



CMU 000733 - LEI 04/16/2024 11:58

INDICAÇÃO nº 66 /2024

Sugere que o Poder Executivo Municipal determine a marcação de vagas específicas para turistas no estacionamento rotativo pago na cidade de Uruguaiana.

Documento _____.

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

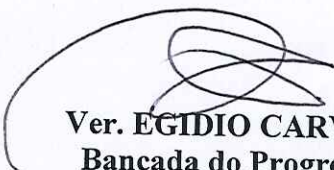
O Vereador **EGIDIO CARVALHO**, vem respeitosamente, nos termos do artigo 155 do Regimento Interno desta Casa Legislativa **INDICAR** que, após aprovado pelo douto Plenário, seja enviada correspondência ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal Ronnie Peterson Colpo Mello, com a seguinte proposta:

Que sejam **demarcadas VAGAS específicas para TURISTAS** no estacionamento rotativo pago na cidade de Uruguaiana.

JUSTIFICATIVA

Uruguaiana ostenta o título de Capital Brasileira dos Free Shops com nove lojas que disponibilizam uma variedade de produtos, como bebidas (nacionais e importadas), perfumes, cosméticos, roupas, brinquedos, bolsas, malas de viagem, eletrônicos e eletrodomésticos. Ainda, temos itens para o lar, que vão desde aparelhos de jantar, ar condicionados e copos térmicos, roupas de cama e churrasqueiras a gás, além de chocolates importados, balas, bolachas, doce de leite, geleias especiais, chás, temperos e alfajores. Sem dúvida, o turismo de compra está em alta na cidade, trazendo divisas ao município, gerando empregos e divulgando Uruguaiana para o Brasil. Neste sentido, encaminho a presente sugestão para que sejam demarcadas vagas específicas para turistas nas proximidades destas lojas, para facilitar o acesso destas pessoas aos locais de compras, além de tratar-se de uma medida simpática e acolhedora aos visitantes.

Uruguaiana, 6 de maio de 2024.


Ver. EGIDIO CARVALHO
Bancada do Progressistas

Ilmo. Sr.
Bispo Adenildo de Jesus Padovan
M.D. Presidente da câmara de Vereadores de Uruguaiana
Nesta Cidade.